

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 / SEMUSB / 2022

**PROCESSO Nº 10.01767/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**

**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**

**ESTACIONAMENTO 2º EDIÇÃO DA EXPOPORTO E 39º EDIÇÃO DA FLOR DO MARACUJÁ**

A Secretaria Municipal de Serviços Básicos através do acordo de cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento a autorização de uso para trabalhar nos eventos 2º Edição da Expoporto e 39º Edição da Flor do Maracujá 2022, que será realizado conforme disposto no Anexo XI.

O presente procedimento será regido na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 53-A de 1972 e suas alterações, e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a Chamada Pública para Concessão de autorização de uso para exploração de atividade comercial área total de 3.150m<sup>2</sup> destinada ao ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS durante a realização da 2º Edição da Expoporto e 39º Edição da Flor do Maracujá 2022, nas datas conforme cronograma disposto no Anexo X.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes veículos conforme quadro abaixo:

**CARRO**

**MOTOCICLETAS**

**UTILITÁRIOS LEVES E MÉDIOS**

2.2 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Estacionamento, tais como: taxas, estrutura, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste credenciamento somente as empresas filantrópicas que tenham fins culturais neste edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no **ANEXO I**.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**4. DA INABILITAÇÃO**

4.1 Serão inabilitados:

a) Servidores públicos do órgão promotor do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Toda Documentação constante no **ANEXO I**, Formulário, Declarações devidamente preenchidos, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado à rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre **15**

a 27 de julho de 2022 de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:00 horas.

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela **Portaria nº 049 / 2022 / SEMUSE**, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de execução de serviços.

6.4 Havendo empate será selecionado a que comprovar quem já participou em eventos de grande porte em sua maior quantidade, através de cópia de contrato, recibo e fotos.

6.5 Caso a instituição selecionada não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

6.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

6.7 O selecionado deverá apresentar taxa de abertura de processo no valor de **R\$ 28,37 (vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, no ato da abertura do processo de autorização de uso.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 A vigência da autorização de uso e exclusiva ao período de realização dos eventos dispostos no **Anexo X**.

7.2 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e / ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo **vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.**

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 O selecionado poderá utilizar o espaço destinado para o estacionamento **opcionalmente das 08:00hs às 17:00hs é obrigatoriamente das 18:00hs às 03:30hs ou até o último veículo estiver no estacionamento.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do selecionado:

A) Responsabilizar-se pela adequação e manutenção física do espaço destinado ao estacionamento, assim como aquisição e pagamento de todos os itens necessários ao fornecimento do serviço;

B) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, **fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;**

C) Manter a excelência de padrões de limpeza da área autorizada;

D) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais para realizar o isolamento, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

E) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, **sem possibilidade de ampliá-lo;**

F) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada quando der causa;

G) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos Tickets com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

H) Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à área do estacionamento;

I) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios dentro da área reservada ao estacionamento;

J) Manter equipe de pátio devidamente identificados com colete refletivo e lanterna a fim de coibir eventuais furtos ou danos a terceiros;

K) Casos terceiros deixem seus veículos no interior do estacionamento no horário que ultrapasse as seis 06:00 da manhã o responsável pelo estacionamento deverá comunicar à autoridade policial;

L) Comercializar o serviço respeitando a tabela das tarifas que será publicada no Diário Oficial e Portal da Prefeitura pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br);

M) Será suspenso a participar de Chamamento Público na esfera Estadual e Municipal por dois anos consecutivos o selecionado que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento;

N) Realizar seguro contra furtos e danos a terceiros;

O) A instituição selecionada deverá apresentar a prestação de contas do valor arrecadado no prazo de 30 dias corridos. **(não cumprimento deste item caberá desclassificação para o próximo evento realizado/apoiado pela SEJUCEL);**

**Q) O Selecionado deverá instalar a torre de iluminação de emergência;**

#### **9. São obrigações da SEJUCEL:**

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o estacionamento;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento ou a qualquer dano a terceiros;

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br);

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Edital de Chamamento nº 02 / SEMUSB /2022**.

#### **GILBSON PEREIRA DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

#### **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

#### **MAYARA METRAN DIAS DE SOUZA**

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL

#### **ANEXO I**

##### **Documentos necessários Pessoa Jurídica**

a) Não será cobrada a taxa de inscrição

b) Cópia autenticada do estatuto social;

c) Declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento

d) Reconhecimento de Utilidade Pública Federal; e declaração atualizada;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

h) Domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

- i) Cédula de identidade do representante legal da Instituição;
- m) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Instituição;
- j) Declaração emitida pela Instituição de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);
- l) Declaração de que o representante legal ou sócios da Instituição **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;
- m) Declaração de Capacidade Financeira;
- n) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal do órgão promotor do evento;
- o) Declaração firmada pelo representante legal da Instituição, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
- p) Comprovante de participação em eventos de grande porte;
- q) Certidão negativa da polícia civil dos sócios;
- r) Foto 3x4 do representante legal da Instituição;
- f) Fazer o levantamento da quantidade de veículos, motocicletas, que circulam por noite no local e apresentar o montante arrecadado na noite;
- g) Projeto descritivo da destinação da arrecadação do recurso com o aceite do responsável legal da instituição recebedora dos recursos.

## **ANEXO II**

### **FICHA DE CREDENCIAMENTO**

#### **DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**

#### **ESTACIONAMENTO 2º EDIÇÃO DA EXPOPORTO E 39º EDIÇÃO DA FLOR DO MARACUJÁ**

Nome Completo:  
 CPF:  
 RG: Org. Emissor: UF:  
 Data de Nascimento: Sexo ( ) Masc ( ) Fem.  
 Naturalidade UF Estado Civil:  
 Endereço residencial: nº  
 Bairro: Cidade  
 CEP: Estado  
 Fone:  
 Nome Completo da Razão Social Empresa  
 CNPJ  
 Telefone

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

À  
 Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Ref.: Edital de Chamamento Público nº **02 SEMUSB / 2022**  
 Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Eu \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_ em atendimento ao Edital de Chamamento Público DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros

necessários ao investimento e despesas relacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

#### **ANEXO IV**

**Formulário para Interposição de Recurso**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –**  
**SEMUSB**  
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**

**INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº.....e CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é: -----

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são: \_\_\_\_\_.

Porto Velho,.....de.....de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

#### **ANEXO V**

**Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº 02 /**  
**SEMUSB / 2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –**  
**SEMUSB**  
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a .....

Porto Velho,.....de.....de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

#### **ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO**  
**ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2022, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Carimbo CNPJ \_\_\_\_\_.

#### **ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA**  
**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

EU \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2022, que **nenhum** sócio ou representante legal da empresa é servidor público

do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

### **ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, com domicílio \_\_\_\_\_,DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

### **ANEXO IX ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO**

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO –  
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO  
EXPOPORTO

**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**

**Documentos de habilitação**

**CRENCIAMENTO**

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

CNPJ:

TELEFONE:

OBJETO DO CRENCIAMENTO:

### **ANEXO X**

#### **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	11 / 07 / 2022
Inscrições	15 a 27 de Julho de 2022
Interposição de recursos	Até três dias após o resultado
Data da 2ª Edição da Expoporto	24 a 28 de Agosto de 2022
Data da 39ª Edição do Flor do Maracujá	16 a 25 de Setembro de 2022

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:20FDA987**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2022. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>